



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 004.00055/2020-78
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 004.00055/2020-78

Obriga a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Paulo Brum, bem como à Emenda nº 1, de autoria do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Mendes Ribeiro.

O Projeto de Lei visa tornar obrigatória a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município de Porto Alegre, bem como condicionar a matrícula de crianças em escolas de educação infantil mediante a apresentação do exame supra referido, visando a possibilitar o diagnóstico precoce da distrofia muscular de Duchenne ou outras doenças raras.

A Procuradoria desta Casa Legislativa, em seu parecer prévio, apontou óbice jurídico em relação ao art. 2º da proposição, por estar impedindo o acesso das crianças que não fizeram o supracitado exame, ao direito constitucional à educação.

Em razão da manifestação da Procuradoria deste Parlamento, como acima referido, o Vereador Mendes Ribeiro apresentou a emenda nº 1, de relator, com o fito de retirar a mácula de inconstitucionalidade que se apontou.

É o relatório, sucinto.

Considerando a importância da matéria para a saúde pública, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº01.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 22/09/2020, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0167231** e o código CRC **3D034C61**.

Referência: Processo nº 004.00055/2020-78

SEI nº 0167231



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 047/20 – Cosmam** – contido no doc 0167231 – (SEI nº 004.00055/2020-78 – Proc. nº 0231/19 – PLL 109/19), de autoria do vereador ALDACIR OLIBONI, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 25 de setembro de 2020, tendo obtido **5** votos FAVORÁVEIS e **0** CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela Aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Luciano Marcantônio (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araujo – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(Não votou)**
- Vereador Paulo Brum – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 25/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0168426** e o código CRC **78707682**.